



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

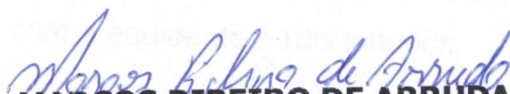
**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada para fornecimento Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 20 Chips com mínimo de 40.000 minutos mensais individuais, 10.000 sms e 1gb de internet , atendendo às necessidades do legislativo, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 02 de maio de 2022.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**  
Presidente







## PORTARIA n° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

*Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e de outras providências.*

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n° 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n° 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

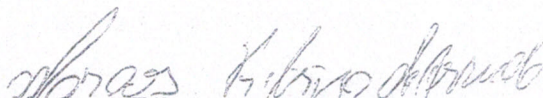
**Art. 2°.** As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3°.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 4°.** Tendo em vista o art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

  
Marcos Ribeiro de Arruda  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada em fornecimento Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 20 Chips com mínimo de 40.000 minutos mensais individuais, 10.000 sms e 1gb de internet, conforme solicitação inicial, atendendo às necessidades do legislativo, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 02 de maio de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente Comissão de Licitações







**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA**  
**CNPJ: 01044179000141**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**Dados do Fornecedor:**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Inscrição Estadual nº 108.383.949.112 Inscrição Municipal nº 2.871.449-0  
 Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP  
 Cel: (11) 97589-1009 E-mail: guilherme.bizerra@telefonica.com

Em atenção a reunião com o Departamento de Administração deste órgão, apresentamos proposta comercial nas quantidades solicitadas.

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR		VALOR TOTAL
			UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; <b>Pacote de 1 GB</b> de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
TOTAL				R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
VALOR MENSAL COM IMPOSTO					R\$ 918,00
VALOR GLOBAL COM IMPOSTO					R\$ 11.016,00
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE)					

Prazo contratual: 12 (doze) meses  
 Validade da proposta: 30 (trinta) dias. \* Sujeito a aprovação da Telefônica Brasil.  
 Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.



vivo

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.

fls. Oleg

São Paulo, 05 de maio de 2022

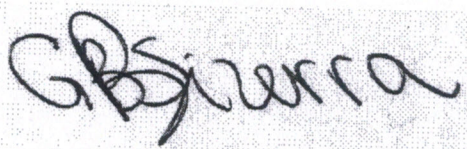
02.558.157/0001-62

TELEFONICA BRASIL S/A

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376

Cidade Monções-CEP: 04571-936

São Paulo/SP



**Guilherme Bizerra**

Gerente de Negócios Governo SP

Telefônica Brasil S/A

Celular: 11 97589-1009

[guilherme.bizerra@telefonica.com](mailto:guilherme.bizerra@telefonica.com)



Imprimir

Fechar

fls. 

**De:** Eduardo Chenatti (contato@alfatelecomrc.com.br)  
**Para:** camara@camararchaqueada.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: Cotação

**Data:** Thu, 19 May 2022 10:21:36 -0300

---

Bom dia!

Caros, infelizmente não vamos conseguir atender pela Claro!

Att,  
Eduardo Chenatti  
19983011877  
19999847004

---

**De:** camara@camararchaqueada.sp.gov.br  
**Enviada:** 2022/05/18 09:31:45  
**Para:** contato@alfatelecomrc.com.br  
**Assunto:** Cotação

Bom dia, conforme contato telefônico segue o objeto para cotação:  
20 linhas com o mínimo de: pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 1 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.

Câmara Municipal de Charqueada  
CNPJ 01.044.179/0001-41

Obrigado

Raphael Rocha



Bom dia tudo bem ?

Por hora não temos autonomia de atendimento para órgão publico...

Dúvidas fico à disposição!

Atenciosamente,

**Guilherme**

Atendimento Empresarial

mobile: 47 9 9996-3162



---

**De:** camara@camararchaqueada.sp.gov.br <camara@camararchaqueada.sp.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de maio de 2022 09:49

**Para:** guilherme@timbrasilempresas.com.br

**Assunto:** Cotação

Bom dia , sou da Câmara de Charqueada e tenho seu contato da pesquisa de preços de 2021. O motivo do meu contato é para saber se estão trabalhando com órgão publico e em caso positivo pedir cotação de serviços.

Seria Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 20 Chips com mínimo de 40.000 minutos mensais individuais, 10.000 sms e 1gb de internet.

A proposta pode ser enviada neste email aos Cuidados de Raphael e endereçada à Câmara Municipal de Charqueada cnpj 01.044.179/0001-41

CEP 13515500 Avenida Italo Lorandi 500 centro de Charqueada  
19-34861008



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021**

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telecomunicação que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), por meio da tecnologia 4G ou 5G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 31 (trinta e um) acessos com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia ilimitada para ligações locais e interurbanas, acesso a internet com franquia de no mínimo 10GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço, caso necessário. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 20 de julho de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (<https://www.paranagua.pr.leg.br>) na aba *Transparência* → *Pregão eletrônico*. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: [cpl@paranagua.pr.leg.br](mailto:cpl@paranagua.pr.leg.br).

Paranaguá, 06 de julho de 2021.

**FABIO DOS SANTOS**

Presidente



Serviço Móvel Pessoal), por meio da tecnologia 4G ou 5G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 31 (trinta e um) acessos com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia ilimitada para ligações locais e interurbanas, acesso a internet com franquia de no mínimo 10GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço, caso necessário. A Contratada deverá fornecer, em comodato, 31 aparelhos novos conforme especificação no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (MENSAL)	PREÇO MÁXIMO ANUAL POR CHIP	PREÇO MÁXIMO TOTAL MENSAL	PREÇO MÁXIMO TOTAL ANUAL
1	Assinatura Mensal para o serviço de voz ilimitada e acesso à internet mínimo 10gb de tráfego mensal para cada chip.	31	chip	R\$ 284,50	R\$3.414,00	R\$8.819,50	R\$ 105.834,00

As estimativas iniciais podem ser ampliadas ou reduzidas ao longo da contratação de acordo com necessidade da Câmara Municipal de Paranaguá.

## 2. DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP)

Estima-se o seguinte consumo médio anual dos serviços de telefonia móvel:

Tabela 1 - Consumo médio com base em utilizações dos anos anteriores

DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo ANUAL Estimado
Assinatura Básica Mensal	Unidade	216
VC1 p/Móvel mesma operadora	Minutos	2400
VC1 p/Fixo	Minutos	1100
VC1 p/Móvel outra operadora	Minutos	8000
VC1 p/Móvel mesma operadora Roaming	Minutos	75
VC1 p/Fixo Roaming	Minutos	300
VC1 p/Móvel outra operadora roaming	Minutos	375





fls. 112

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96979/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de Fevereiro de 2022, às 08h00min.**  
**LOCAL: Sala de reunião de Licitação e Contratação da PMA.**  
**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n° 3.244, Centro, em Amambai / MS.**

A Prefeitura Municipal de Amambai, juntamente com a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04/02/2022, às 08h00min**, na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto n.º 276/2010, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, através do Pregoeiro Oficial da PMA nomeado através do Decreto n.º 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

Todas as empresas deverão apresentar as propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo a proposta de preços envelope (01), documentos de habilitação (envelope 02), e o documento de credenciamento junto com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, serem entregues na data, local e horários acima mencionados, mediante as seguintes condições:

### A PREFEITURA DE AMAMBAI informa sobre as sessões de licitação

- As licitações promovidas pela prefeitura continuarão sendo realizadas em sessões públicas.
- As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel no acesso às salas de reuniões.
- É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas e Luva (equipamento de proteção individual) para a participação das sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.
- A Prefeitura solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações.
- Caso o representante apresente Coriza, Febre, Gripe, Tosse, Dificuldade para respirar, Dor muscular, Fadiga ou outros sintomas favor enviar outro representante.
- A Prefeitura orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.

### **1. DA ABERTURA:**

1.1. A sessão pública será realizada na Sala de Julgamento de Licitações Públicas da Prefeitura de Amambai - MS, situada na Rua Sete de Setembro, 3.244 - Centro, na data e horário indicados no preâmbulo.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "Contratação de empresa especializada em Serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Amambai - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I".

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 96979/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 12

4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R\$ 40.103,52 (quarenta mil cento e três reais e cinquenta e dois centavos), contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc.) – Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 5GB de internet para cada chip e fornecimento de chip SIM card de tripla corte

TABELA 1

Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade Medida	Qtde Registrada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Assinatura de voz (incluindo chamadas VC1, VC2 e VC3, ilimitadas para todas as operadoras, sem custo adicional para chamadas recebidas e originadas dentro do Brasil e fora da área original), uso ilimitado do aplicativo Whatsapp.	Unidade	67	<u>R\$ 49,88</u>	<u>R\$ 3.341,96</u>	<u>R\$ 40.103,52</u>
	2	SMS	Unidade	Ilimitado			
	3	Acesso a Caixa Postal	Unidade	Ilimitado			
	4	Serviço de dados (franquia mínima de 5GB com velocidade mínima nominal de 1 Mbps, com alcance nacional, e sem limite de tráfego de dados)	Unidade	Ilimitado			

## 6. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 VIGÊNCIA: Doze (12) meses.

6.2 Será firmado **CONTRATO** conforme a Minuta de Contrato, com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a respectiva nota fiscal, acompanhada da cópia do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.1.1 Apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços, com faturas distintas por linha de celular, devidamente detalhada, devendo discriminar todos os serviços executados, bem como os descontos praticados e outras informações que se fizerem necessárias;

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, nas condições e prazos fixados na minuta de contrato anexa ao Edital.

7.3. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado, de que se encontra em dia com as obrigações sociais, com a apresentação:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais e;
- Certidão Negativa Estadual.





fls. 13

## Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro  
TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89.300-070 [www.mafra.sc.gov](http://www.mafra.sc.gov)

### EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo Licitatório nº 113/2022

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Lote

**Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 27/04/2022 até 13/05/2022 as 08:00 horas.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 13/05/2022.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/05/2022.**

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**Formalização de Consultas/Encaminhamentos:**

E-mail: [licitacaomafra@hotmail.com](mailto:licitacaomafra@hotmail.com) Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

**O MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela **Portaria nº 571/2021**, de 13 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para formalização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO IV - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO
- ANEXO V - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO ASSINATURA CONTRATO
- ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

#### 1. DO OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de linhas de telefone móvel para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante no contrato.



LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
2/4	12	Meses	Plano de telefonia móvel <b>com 01 linha</b> , com ligações ilimitadas para qualquer operadora e fixo de qualquer lugar do Brasil, com plano mínimo de internet de 10GB, com Apps ilimitados (Whatsapp) sem desconto na internet do plano, com plano mensal ( <b>CONSELHO TUTELAR</b> ).	R\$ 57,49	R\$ 689,88
2/5	12	Meses	Plano de telefonia móvel <b>com 01 linha</b> , com ligações ilimitadas para qualquer operadora e fixo de qualquer lugar do Brasil, com plano mínimo de internet de 10GB, COM apps ilimitados (Whatsapp) sem desconto na internet do plano, com plano mensal ( <b>SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</b> ).	R\$ 57,49	R\$ 689,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>					R\$ 1.379,76

**VALOR TOTAL R\$ 26.196,72**

**NOTA:** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), UPLOAD DE DOCUMENTOS**(documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, as **empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**Obs.** Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via **Internet** ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

**PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O licitante vencedor deve executar o serviço a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo cronograma das Secretarias Municipais, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

a empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o objeto licitado **instalado e configurado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, conforme solicitação da Secretaria .

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

fls. 157

P. M. T. S. / CPL
FL _____
Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS (INTERNET) MÓVEL, COM PACOTE DE MINUTOS INDIVIDUAIS ILIMITADOS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA; SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET, PACOTE DE 05 GB E 20 GB DE INTERNET, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128 KBPS, APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM A COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES, INCLUSO ROAMING EM TODO BRASIL ONDE HOVER REDE OPERADORA, INCLUSO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL E SISTEMA DE GESTÃO ON LINE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema **SIASG**, constante da página eletrônica do Governo Federal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPASNET**.

DIA: **26/01/2022**

HORÁRIO: **09h00 (Horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Pregoeiro(a) Oficial: Janine Cristina Gruber Nogueira, Márcia Dourado Ferreira, Joyce Keilly Gonçalves.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**3 - DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS (INTERNET) MÓVEL, COM PACOTE DE MINUTOS INDIVIDUAIS ILIMITADOS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA; SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET, PACOTE DE 05 GB E 20 GB DE INTERNET, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128 KBPS, APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM A COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES, INCLUSO ROAMING EM TODO BRASIL ONDE HOVER REDE OPERADORA, INCLUSO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL E SISTEMA DE GESTÃO ON LINE, COM**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

fls. 10/11

P. M. T. S. / CPL
FL _____
Rúbrica: _____

maior valor agregado para atrair os licitantes, pela maior eficiência na fiscalização do objeto e maior facilidade na utilização do serviço, (uso de um código de operadora para ligações longa distância).

**2.2 QUANTIDADE ESTIMADAS DE LINHAS DISTRIBUIDAS POR SECRETARIAS**

<b>Serviço de Telefonia Móvel - ILIMITADO com franquia Mínima de dados de 5 GB</b>							
Item	Código TCE	Descrição Serviços	Secretarias	Quant	Valor Médio unit.	Valor Mensal	Valor Anual
01		Pacotes de Assinatura mensal de linha de voz, com Ligações ilimitadas locais (CV1) e LDN (VC2 e VC3) para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; Pacote de 2.000 SMS para móvel on,off net; roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal; franquia Mínima de dados de <b>5 GB</b> de internet, com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de velocidade excedente, e fornecimento de smartphone em comodato. Serviço de Gerenciamento (Gestão de Voz e Dados via Web).	Gabinete do Prefeito	8	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 692,80	<b>R\$ 8.313,60</b>
			Secretaria de Administração	9	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 779,40	<b>R\$ 9.352,80</b>
			Secretaria de Agricultura	5	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 433,00	<b>R\$ 5.196,00</b>
			Secretaria de Assistência Social	16	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 1.385,60	<b>R\$ 16.627,20</b>
			Secretaria de Educação	15	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 1.299,00	<b>R\$ 15.588,00</b>
			Secretaria de Esportes	2	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 173,60	<b>R\$ 2.078,40</b>
			Secretaria de Fazenda	2	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 173,20	<b>R\$ 2.078,40</b>
			Secretaria de Indústria e Comércio	3	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 259,80	<b>R\$ 3.117,60</b>
			Secretaria de Infraestrutura	10	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 866,00	<b>R\$ 10.392,00</b>
			Secretaria de Meio Ambiente	3	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 259,80	<b>R\$ 3.117,60</b>
			Secretaria de Planejamento	2	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 173,20	<b>R\$ 2.078,40</b>
			Secretaria de Saúde	21	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 1.818,60	<b>R\$ 21.823,20</b>
			Secretaria de Turismo	1	<b>R\$ 86,60</b>	R\$ 86,60	<b>R\$ 1.039,20</b>

<b>Serviço de Telefonia Móvel - ILIMITADO com franquia Mínima de dados de 20 GB</b>							
Item	Código TCE	Descrição Serviços	Secretarias	Quant	Valor Médio unit.	Valor Mensal	Valor Anual
02		Pacotes de Assinatura mensal de linha de voz, com Ligações ilimitadas locais (CV1) e LDN (VC2 e VC3) para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; Pacote de 2.000 SMS para móvel on,off net; roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal; franquia Mínima de dados de <b>20 GB</b> de internet, com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia, sem	Gabinete do Prefeito	3	<b>R\$144,93</b>	R\$ 434,79	R\$ 5.217,48
			Secretaria de Administração	1	<b>R\$144,93</b>	R\$ 144,93	R\$ 1.739,16
			Secretaria de Agricultura	1	<b>R\$144,93</b>	R\$ 144,93	R\$ 1.739,16
			Secretaria de Assistência Social	10	<b>R\$144,93</b>	R\$ 1.449,30	R\$ 17.391,60
			Secretaria de Educação	12	<b>R\$144,93</b>	R\$ 1.739,16	R\$ 20.869,92
			Secretaria de Esportes	1	<b>R\$144,93</b>	R\$ 144,93	R\$ 1.739,16





## OFÍCIO INTERNO

**Da: Comissão de Licitações**

**Para:** Contabilidade

Em razão da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 20 Chips com mínimo de 40.000 minutos mensais individuais, 10.000 sms e 1gb de internet, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

Charqueada, em 15 de junho de 2022

**RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA**

Presidente da Comissão de Licitações







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Contábil

**Para:** Comissão de Licitações

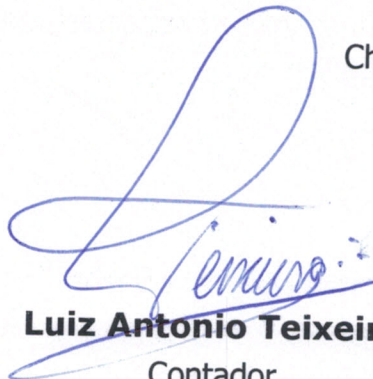
### Processo Administrativo 25/2022

**Ref.:** Empresa para prestação de serviço de telefonia móvel (20 chips), conforme solicitação inicial.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais), exercício 2022, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.40.24 TELEFONIA FIXA E MÓVEL- PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**

Charqueada, 15 de junho de 2022



**Luiz Antonio Teixeira**  
Contador







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações  
**Para:** Assessoria Jurídica

### Processo Administrativo 25/2022

**Ref.:** contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel (20 chips), conforme solicitação inicial.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a contratação supra citada, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações e licitações de outros órgão públicos juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 15 de junho de 2022.

  
**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.558.157/0001-62  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL  
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO  
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO  
1376

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TELEFONICA@TELEFONICA.COM

TELEFONE  
(11) 3430-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 10:09:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.558.157/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEFONICA BRASIL S.A.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI</b>	NÚMERO <b>1376</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>04.571-936</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE MONCOES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONICA@TELEFONICA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3430-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **10:09:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.558.157/0001-62

**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA

**Endereço:** AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060714220300224385

Informação obtida em 15/06/2022 10:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/06/2022, às 10h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATOLICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 02.558.157/0001-62 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/06/2022, às 10h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **f94a920d-fc04-4504-81c5-b2a6c0bb5fed**

ou acesse utilizando o **QR Code**



fls. 237





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:48 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **8DE3.5A97.0D00.AF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Certidão nº: 19058040/2022  
Expedição: 15/06/2022, às 10:12:01  
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região \* (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

- PAULO)  
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região \*\* (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região \* (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região \* (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região \* (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região \* (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\* (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região \*\* (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região \*\* (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
- 0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
- 0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)
- 1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

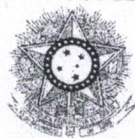
BERNARDO DO CAMPO)  
 0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
 0020866-11.2019.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)  
 0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)  
 0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)  
 0001000-34.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0022179-82.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)  
 0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)  
 0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)  
 0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0010082-77.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0000327-60.2016.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
 0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)  
 0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0000990-76.2017.5.09.0015 - TRT 09ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)  
0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)  
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)  
0000023-36.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
0000523-19.2021.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
0001618-36.2011.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
0000874-31.2020.5.09.0673 - TRT 09ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)  
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)  
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)  
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)  
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)  
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)  
0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)  
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)  
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0010699-83.2017.5.15.0043 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)  
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)  
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)  
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)  
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)

0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

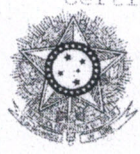
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 100.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 3/12

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

## Parecer Jurídico

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 25/2022*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de 20 chips corporativos, pacote de 40.000 minutos mensais individuais, 10.000 SMS e 1 GB de internet.*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de dispensa de licitação.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; d) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. "É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 324

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja*





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 33m

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.  
(Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a lei de regência, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), devidamente juntadas, incluindo cotações obtidas de Pregões Eletrônicos realizados por outros entes federados (no caso, Prefeitura ou Câmara Municipal);
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e, por fim, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (com efeito de Negativa), atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações.

No caso da Certidão de Débitos Trabalhistas constam 100 processos judiciais movidos em face da empresa Telefônica Brasil S/A, porém todos garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, ou com exigibilidade suspensa; e

- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 11.016,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 342

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 15 de junho de 2022

*Fadel David Antonio Neto*  
Procurador Jurídico do Legislativo





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Gabinete da Presidência

**Processo Administrativo 25/2022**

**Referência : contratação de 20 chips de telefonia movel pessoal com franquia, conforme solicitação inicial.**

O presente Processo foi aberto para a finalidade acima referida.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da contratação do citado serviço, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 15 de junho de 2022

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







## OFÍCIO INTERNO

**Do:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 25/2022**

**Referência : contratação de 20 chips de telefonia movel pessoal com franquia, conforme solicitação inical.**

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 15 de junho de 2022.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**  
Presidente







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

### Processo Administrativo 25/2022

**Referência : contratação de 20 chips de telefonia móvel pessoal com franquia, conforme solicitação inicial.**

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ 02.558.157/0001-62, autorizada a fornecer o serviço abaixo discriminado:**

-Fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para 20 chips, conforme cotação apresentada, a partir da data de 29 de julho de 2022 .

Valor global: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais )

Charqueada, 15 de junho de 2022

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

fls. 35 NOTA DE EMPENHO

93

NOTA DE EMPENHO Nº 93

FICHA: 6

DATA: 15/06/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: TELEFÔNICA BRASIL S.A  
ENDEREÇO: Rua Martiniano de Carvalho

02.558.157/0001-62  
851 São Paulo

CÓDIGO: 22

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Prestação de serviço de telefonia móvel

GL - Global

SOMA

4.590,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01  
01 01 01  
3.3.90.40.24  
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO  
Corpo Legislativo  
TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS  
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

143.000,00

135.286,00

4.590,00

3.124,00

VALOR A SER PAGO R\$

4.590,00

quatro mil, quinhentos e noventa reais \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/06/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA  
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA  
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:  
CNPJ/CPF:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR





Charqueada/SP, Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 - Ano III | Edição 471

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 03-2022

Contratada: TELEFONICA SA

CNPJ 02.558.157/0001-62

Objeto: **TELEFONIA MOVEL PESSOAL PARA 20 CHIPS**

Data: 29 de julho de 2022

Validade: 12 meses

Licitação: P.A. 25/2022

Valor previsto: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)